



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (043) 3569-1179

prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

DECRETO 049/2018

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial no orçamento geral do exercício de 2018, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a LEI 1710/2018 de 19 de junho de 2018:

Art. 1º. - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2018, no valor de R\$ 7.802,35 (sete mil e oitocentos e dois reais e trinta e cinco centavos), conforme segue:

06 – ESPORTE E CULTURA	
01 – ESPORTE	
27.812.0003.1.010 – REFORMA, OBRAS E INSTALAÇÕES	
544-4.4.90.93.00.00.00-3806-Indenizações e restituições.....R\$	7.651,27
545-4.4.90.93.00.00.00-1806-Indenizações e restituições.....R\$	151,08
TOTAL.....R\$	7.802,35

Art. 2º. - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da redução de dotações, como segue:

REDUÇÃO

06 – ESPORTE E CULTURA	
01 – ESPORTE	
27.812.0003.1.010 – REFORMA, OBRAS E INSTALAÇÕES	
482-4.4.90.51.00.00.00-3806-Obras e instalações.....R\$	7.651,27
205-4.4.90.51.00.00.00-1806-Obras e instalações.....R\$	151,08
TOTAL DE REDUÇÃO.....R\$	7.802,35

Art. 3º. – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 19 de junho de 2018.

SERGIO INÁCIO RODRIGUES
Prefeito Municipal